



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 133.904/12

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 2013/147.0 E ADITIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ESTEIRAS ROLANTES PARA PASSAGEIROS INSTALADAS NO TÚNEL QUE INTERLIGA O EDIFÍCIO ANEXO II AO EDIFÍCIO ANEXO IV DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM BRASÍLIA-DF.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAJO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., situada no SOF/Sul, Quadra 6, Conjunto B, Lotes 1/3, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 90.347.840/0001-18, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Procuradores, a senhora MICHELLE MAGALHÃES SILVA, brasileira, casada, e o senhor SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR, brasileiro, solteiro, ambos residentes e domiciliados em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato 2013/147.0 e Aditivo, a partir de 1º/05/15, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Décima Primeira do Contrato 2013/147.1.

Brasília, 30 de abril de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Sales Satoshi Okubo
Procurador
CPF n. 926.204.261-20

Ivone Vêncio
Procuradora
CPF n. 606.828.501-44

Testemunhas: 1) Denise F. Nunes p. 5127

2) [Signature]

CCONT/DN